LEI Nº 889/93

"ALtera dispositivos da Lei Municipal nº877/93,de 22 de abril de 1993 que concede ajuda financeira à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo-APAE para realização de um jogo entre o Clube Masters e a Seleção de Futebol Amador de São Gotardo."

A Câmara Municipal de São Gotardo,Estado de Minas Gerais,decreta e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 1º e 3º da Lei 877/93,de 22 de abril de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica concedida uma ajuda financeira a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo-APAE para realização de um jogo entre o Clube Brasil de Masters e a Seleção de Futebol Amador de São Gotardo' a realizar-se no dia 7 de agosto de 1993,no valor de de até Cr$250.000.000, 00(duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - "Os ingressos devem ser numerados e fica autorizado' ao Presidente da Câmara e ao sr.Prefeito Municipal,a nomeação de dois elementos para acompanhamento dos trabalhos de Portaria e fechamento do balanço do evento."

"Art.3º - O valor autorizado no artigo 1º desta Lei será ressarcido aos cofres municipais assim que terminar o encontro,com a correção conforme a inflação oficial,verificada a arrecadação suficiente para cobrir a importância repassada pela Prefeitura dispensada a correção,caso os ingressos não sejam majorados.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo,2 de julho de 1993

Paulo Uejo
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal